



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2539ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila, e o Assessor da Diretoria de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento das metas do 3º trimestre/2022 apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber.** A DIREXE tomou conhecimento do fluxo de caixa do mês de junho/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pelo Gerente de Finanças, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancete - Abril/2022.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do Colegiado, o balancete sintético (5807687), referente ao mês de abril/2022, com os comentários sobre as principais variações (5807704), além do cálculo dos índices de liquidez corrente, endividamento e margem operacional (5807801). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete de abril/2022, apresentado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001050/2021-21. Baixa patrimonial** O DIRAFI submete o expediente à apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto à desincorporação contábil e física do Sugador Pórtico, Capacidade de 300T, patrimônio 367/0011, localizado no Porto do Rio de Janeiro, face à obsolescência operacional e técnica atingida por ele, conforme detalhamento exposto no Termo de Vistoria (5613822) elaborado pela Comissão Especial Permanente nomeada pela Portaria-DIRPRE nº 525/2021. Diante do exposto no Despacho 1929 (5830187), o DIRAFI opina pela autorização da desincorporação e posterior remessa à ANTAQ de Carta-DIRPRE (Minuta SEI nº 5826560) para anuência da desincorporação/alienação, a fim de cumprir os ritos da Resolução ANTAQ nº 43/2021. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Termo de Vistoria, a DIREXE autorizou a desincorporação contábil e física do equipamento em questão. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001590/2022-96. Promoção por mérito.** Processo encaminhado pelo DIRAFI que trata da proposta de promoção por mérito dos

empregados da CDRJ referente ao exercício de 2021, conforme previsão do item 7.1 do [Plano de Cargos e Salários - PCES](#), bem como no item 6.1 da Instrução Normativa nº 25/2016 (5778107). Diante do exposto no despacho 1938 (5833203), o DIRAFI submete à deliberação da Diretoria Executiva a promoção por mérito referente ao exercício de 2021 seguindo-se as regras estabelecidas nos normativos internos da empresa, participando, por fim, que já foi determinada revisão do normativo interno que trata do assunto, visando estabelecer, dentre outros critérios, uma melhor correlação entre as promoções e a situação financeira da empresa. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela aprovação da promoção por merecimento, observando-se as regras e percentual estabelecidos no IN 25/2016. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001640/2021-54. Minuta de Regimento Interno – CDRJ.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Regimento Interno da CDRJ (5726891), após revisão, conforme Parecer SUPJUR (5615509) e Ofício nº 7450/2022/CRG/CGU (5676088 - Processo SEI nº 50905.004205/2020-09). O DIRAFI informa a necessidade de aprovação da alteração do Regimento Interno pelo CONSAD, na forma do art. 2º, VII, do Regimento Interno do Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE determinou o envio do processo ao DIRPRE face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.002246/2022-14. Indicação de Substituto Eventual.** Trata-se da indicação do empregado Luis Antonio da Costa Kremer, Registro nº 6988, para o encargo de substituto eventual da Supervisão de Manutenção - SUMANU. Processo encaminhado pelo DIRGEP Substituto para deliberação da Diretoria Executiva, informando que, conforme Parecer GERCAR nº 10/2022 (5780218), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer GERCAR nº 10/2022, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000385/2020-41. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 36/2019, celebrado em 26 de agosto de 2019, com a empresa CTA Consultoria Técnica e Assessoria Eireli, cujo objeto é a prestação dos serviços de avaliação imobiliária de parte dos imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis e dentro da área dos portos organizados destes municípios, visando a sua valoração e regularização patrimonial. Conforme exposto pelo DIRNES (5832510), o Parecer nº 152/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5787858) concluiu pela prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, desde que atendidos alguns pontos necessários. O SUPDEN (5817781) informa que o Termo Aditivo deverá ser formalizado previamente ao término do prazo previsto no Contrato, qual seja, 26/08/2022, e que a referida renovação contratual passará a ser de R\$ 473.617,28, (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte oito centavos), sendo reajustado em 15,26%, conforme estabelecido na sua Cláusula Nona. O DIRNES submete a matéria ao colegiado com vistas à celebração do referido Termo Aditivo, após providenciados pela equipe técnica os ajustes solicitados no mencionado parecer. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE autorizou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 36/2019, com base no referido parecer jurídico. **Subitem 2.9 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Subitem 2.10 – Processo SEI 50905.001484/2021-21. Proposta para nova marca da CDRJ.** Diante do exposto pelo SUPDEN em Despacho nº 527/2022/SUPDEN-CDRJ (5836913), o DIRNES encaminha processo sobre as tratativas em andamento referentes à proposta de mudança de marca da Companhia Docas do Rio de Janeiro. Assim sendo, o DIRNES submete a matéria ao colegiado para deliberação no sentido de que seja avaliada a possibilidade de dar prosseguimento ao processo de alteração do nome que irá compor a nova marca da CDRJ ou apenas acerca da atualização da logomarca atual. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI face ao pedido de vista formulado. **Item 3.0 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.001979/2020-70. Pregão Eletrônico.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação da DIREXE, a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de dragagem no Cais da Gamboa entre os cabeços 20 e 80 no Porto do Rio de Janeiro, no valor estimado total de R\$ 10.149.304,00 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), para um período de execução do objeto em até 90 (noventa) dias. Conforme exposto pelo

DIRGEP (5844856), a reprogramação orçamentária para a realização da referida dragagem foi aprovada pela DIREXE, em sua 2537ª Reunião, de 30/06/2022, e encaminhada para conhecimento do CONSAD (5803096). O DIRGEP informa, ainda, que o Parecer nº 148/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5778369) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Assim sendo, o DIRGEP participa que foram consultadas diversas áreas técnicas, todas tendo se manifestado no sentido de não ter óbice à contratação em tela. **DELIBERAÇÃO** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do pregão eletrônico nº 18/2022 e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.003044/2022-90. Indicação para cargo comissionado.** Trata-se da indicação do Sr. Rogério Rodrigues Dias para o cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Gestão Portuária. Conforme exposto pelo DIRAFI (5852043), em atendimento ao despacho nº 835/2022/DIRGEP-CDRJ (5841521), foi elaborado o Parecer GERCAR nº 013/2022 (5845433), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais. O DIRAFI solicita que, se aprovada pela Diretoria Executiva, a nomeação em tela ocorra somente após a posse do novo Diretor de Gestão Portuária. **DELIBERAÇÃO** Com base no referido parecer GERCAR, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado, devendo a sua nomeação ocorrer somente após a posse do novo Diretor de Gestão Portuária. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.002751/2021-88. Celebração de Acordo CDRJ x CSND SUPGAB/DIRPRE** encaminha a proposta de acordo à CSN decorrente do ajuizamento de ação em face da CDRJ pleiteando a alteração do índice de reajuste do contrato de arrendamento de IGPM para IPCA, nos moldes apresentados pelo SUPJUR no Despacho 271 (5851319). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de acordo a ser celebrado com a CSN nos moldes apresentados no Despacho 271 (5851319). **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.005628/2021-19. Celebração de Acordo CDRJ x ICTSI.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a proposta de acordo a ser celebrado com a ICTSI decorrente do ajuizamento de ação em face da CDRJ pleiteando a alteração do índice de reajuste do contrato de arrendamento de IGPM para IPCA, nos moldes apresentados pelo SUPJUR no Despacho 273 (5853745). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a proposta de acordo a ser celebrado com a ICTSI nos moldes apresentados no Despacho 273 (5853745). **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** não nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às treze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/07/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/07/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/08/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5883193** e o código CRC **C5889F76**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5883193

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)